

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), possui em seu interior 3 (três) barbearias para atendimento aos Militares da GUARNAE-GW, sendo estas a Barbearia de Oficiais, Barbearia de Graduados e a Barbearia de Cabos e Soldados. E para o pleno e bom funcionamento das mesmas, é necessário abastecê-las com os materiais necessários para prestação dos serviços de barbeiro, materiais indispensáveis para oferecer um atendimento de qualidade aos Militares da Guarnição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Serviços Especiais da EEAR	Felipe Soares de Paula Asp QOCON CCO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que ocorra a contratação, a contratada deverá atender os requisitos necessários para atendimento às necessidades da Administração, que consistem na oferta dos materiais pretendidos conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência deste Processo de Aquisição.

De acordo com o a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, a contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os materiais devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção, durante o transporte e armazenamento; e
- d) que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), Cadmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre as exigências do referido dispositivo.

Selecionada a proposta, antes da emissão da Nota de Empenho, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências de sustentabilidade ambiental aqui prevista, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. Caso não confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

5. Levantamento de Mercado

Para atendimento às necessidades da Escola de Especialistas de Aeronáutica em suas barbearias, será necessário a aquisição dos materiais relacionados no Termo de Referência, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no mesmo. E como no âmbito do COMAER não há a opção de confecção própria dos materiais necessários, a alternativa mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência seria a aquisição dos materiais através de Processo de Licitação.

6. Descrição da solução como um todo

Após a realização do levantamento de mercado, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento dos materiais pretendidos, seria a opção mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista a necessidade atual da EEAR na aquisição dos materiais pretendidos no objeto deste Processo, foi realizada a estimativa das quantidades necessárias para suprir as necessidades durante o período de 01 ano, tomando como referência a Ata de Registro de Preços nº 155/EEAR/2021 referente ao PAG nº 67540.007654/2021-61 da última contratação..

Segue abaixo tabela contendo a estimativa das quantidades necessárias para suprir as necessidades com previsão para o período de 01 ano, tomando como base a última contratação bem como a demanda atual estimada com base na utilização semestral dos materiais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN MEDIDA	QTD SEMESTRAL	QTD ANUAL	ATA 155 /EEAR/2021
1	LÂMINA DE BARBEAR - CX 4 UN	CX	650	1300	1500
2	CREME DE BARBEAR	UN	25	50	50
3	JALECO	UN	10	20	20
4	LOÇÃO PÓS BARBA	UN	25	50	50
5	TALCO	UN	25	50	50
6	CAPA PROTETORA	UN	10	20	20
7	TESOURA	UN	10	20	10
8	NAVALHETE	UN	10	20	10
9	BORRIFADOR	UN	10	20	10
10	ESPANADOR	UN	10	20	10
11	ALGODÃO	PC	15	30	30

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.030,60

Tendo em vista a necessidade atual da GUARNAE-GW na aquisição dos materiais constantes no objeto deste Processo, para cálculo da estimativa do valor da contratação foi tomada como base a demanda de utilização dos referidos materiais para atendimento à um período de 12 meses, resultando numa estimativa para uma contratação no valor de R\$ 9.030,60 (nove mil e trinta reais e sessenta centavos).

Vale ressaltar que, os preços unitários referenciais e os documentos que dão suporte à estimativa do valor da presente contratação, encontram-se anexos ao Processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens serão licitados parceladamente, já que não se justifica aquisição por lote por não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação destes serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição de insumos para barbearia está prevista no Plano de Trabalho Anual da Escola de Especialistas de Aeronáutica para o ano de 2022 (PTA EEAR 2022), conforme especificado na Atividade P190307.PES12.A170100 - Tarefa 22DA100.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Oferecer aos Militares da GUARNAE-GW, um atendimento eficiente e satisfatório no quesito Barbearia e, para isso, é imprescindível a aquisição dos itens constantes desse PAM/S, tendo em vista a necessidade de sempre manter a Ata vigente deste tipo de material, sendo que, uma possível carência do material em tela, acarretaria diretamente no bom funcionamento das Barbearias.

13. Providências a serem Adotadas

Além da confecção de todo o Processo necessário para contratação, a Administração é responsável pelo levantamento das informações relativas à demanda do serviço a ser contratado, para demonstração clara e objetiva de suas necessidades aos licitantes, de forma a evitar lacunas para a contratação de um serviço que não atenda as necessidades da Administração em sua integralidade. Sendo assim, a pesquisa de preços, levantamento de mercado, estimativas de quantidades e diversas informações do presente Estudo, são de responsabilidade da Administração a ser providenciadas previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Pretende-se minimizar os possíveis impactos ambientais para a presente contratação através do estabelecimento de exigências de critérios e práticas de sustentabilidade como requisitos da contratação, conforme especificado no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a inviabilidade de oferecimento do serviço pretendido pela própria Administração devido à inexistência de infraestrutura própria e pessoal habilitado para mão de obra, a contratação em pauta se torna viável tendo em vista a economicidade, eficiência e eficácia geradas para a Administração no atendimento ao objeto deste certame.

16. Responsáveis

GABRIEL MANIERI SANTOS 2S QS SSAD

Membro

THALES HERBERT DA SILVA DE SOUZA CB BLM

Membro

FELIPE SOARES DE PAULA ASP QOCON CCO

Presidente da Equipe de Planejamento

DOUGLAS SOUZA DUARTE CEL INT

Ordenador de Despesas

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ATA 155 - UNHA E COR.pdf (109.38 KB)

Anexo I - ATA 155 - UNHA E COR.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/EEAR/2021

O Grupamento de Apoio de Guaratinguetá-SP, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/n, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0181-58, neste ato representado pela sua Chefe e Ordenadora de Despesas, Sra. SILVIA VEIGA BRITO Ten Cel Int, portadora da Identidade nº 496.796, expedida pelo COMAER e CPF nº 077.037.417-44, designada para o cargo através da Portaria nº 1347/GC1, de 30/08/2018, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 154, de 03/09/2018 e transcrita no Boletim Interno Ostensivo do GAP-GW sob o nº 27, de 07/02/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/EEAR/2021, Processo Administrativo de Gestão nº 67540.007654/2021-61**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FORNECIMENTOS DE INSUMOS PARA AS BARBEARIAS DA EEAR**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão **na modalidade de Registro de Preços nº 025/EEAR/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1

Descrição: Lâmina barbear

Descrição Complementar: Lâmina barbear, material: aço inoxidável, comprimento: 43 mm, largura: 22 mm, tipo uso: descartável

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Unidade de fornecimento: Caixa 3,00 UN

Valor Estimado: R\$ 1,9300

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8500 e a quantidade de 1.500 Caixa 3,00 UN .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:26:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.513.233/0002-71, Melhor lance: R\$ 1,8500
Homologado	25/06/2021 11:37:14	SILVIA VEIGA BRITO	

Item: 6

Descrição: Talco para barba

Descrição Complementar: Talco neutro para barba, antialérgico, dermatologicamente testado, embalagem com 200g

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 8,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:26:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.513.233/0002-71, Melhor lance: R\$ 8,0000
Homologado	25/06/2021 11:37:15	SILVIA VEIGA BRITO	

Item: 7

Descrição: Capa corte cabelo

Descrição Complementar: Capa corte cabelo, material: náilon, tamanho: grande, cor: bege, tipo uso: proteção usuário, aplicação: barbearia

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Estimado: R\$ 27,8800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 27,8800 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:26:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.513.233/0002-71, Melhor lance: R\$ 27,8800
Homologado	25/06/2021 11:37:15	SILVIA VEIGA BRITO	

Item: 8

Descrição: Tesoura corte cabelo

Descrição Complementar: Tesoura corte cabelo, material: aço inoxidável, tipo: 5,5 pol, tamanho: 15,50 cm, características adicionais: fio dentado (desbaste) com descanso dedo

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Valor Estimado: R\$ 103,7800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 103,7800 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:26:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.513.233/0002-71, Melhor lance: R\$ 103,7800
Homologado	25/06/2021 11:37:16	SILVIA VEIGA BRITO	

Item: 9

Descrição: Navalha

Descrição Complementar: Navalha, material corpo: plástico, material lâmina: aço inoxidável, tipo: barbear

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 25,4300

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 25,4300 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:26:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.513.233/0002-71, Melhor lance: R\$ 25,4300
Homologado	25/06/2021 11:37:16	SILVIA VEIGA BRITO	

Item: 11

Descrição: Espanador

Descrição Complementar: Espanador, material: sisal, material cabo: madeira, comprimento cabo: 20 cm

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 19,7800

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 19,7800 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	22/06/2021 16:26:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 17.513.233/0002-71, Melhor lance: R\$ 19,7800

Homologado 25/06/2021 11:37:16 SILVIA
VEIGA
BRITO

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA - EEAR - **UASG 120064**.

3.2. Não há Órgãos Participantes.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de **homologação** do pregão, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Guaratinguetá, 25 de junho de 2021

Cap HEITOR DOS SANTOS ROZA
Gestor de Licitações

Cap GRACIELE ABRAHÃO DE LIMA
Agente de Controle Interno

Ten Cel SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

CONTRATADA:

Empresa: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI
CNPJ: 17.513.233/0002-71
E-mail LICITACAOUNHAECOR@GMAIL.COM
TEL (79) 3024-4308
(79) 9 9894-5038
(79) 9 8855-9984

JOSÉ ITALLO DE JESUS SANTOS
CPF N° 057.563.885-08
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP
Data/Hora de Criação:	11/08/2022 17:41:34
Páginas do Documento:	13
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	14
Hash MD5:	67dc25f32db059006f2aa0b9d433c86f
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Segundo Sargento GABRIEL MANIERI SANTOS no dia 11/08/2022 às 14:46:19 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante FELIPE SOARES DE PAULA no dia 11/08/2022 às 18:48:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo THALES HERBERT DA SILVA DE SOUZA no dia 12/08/2022 às 10:08:16 no horário oficial de Brasília.